

**EDITAL Nº 01/2025 SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SENAC EM MINAS – UNIDADE BELO HORIZONTE**

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2025 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA SENAC EM MINAS – UNIDADE BELO HORIZONTE**

**DETALHAMENTO GERAL**

**1. INTRODUÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Senac em Minas, Fernando França Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2025, de acordo com o que estabelece o presente Edital, a realização da Seleção Interna do Programa de Bolsas Estratégicas para Projetos de Iniciação Científica da Faculdade Senac em Minas, nas seguintes normas estabelecidas:

**2. FINALIDADE**

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac em Minas tem por finalidade fomentar a iniciação científica no âmbito do ensino superior do Senac em Minas.

**3. OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica (IC), conforme as diretrizes do seu regulamento institucional, descritas abaixo neste edital, tem como objetivos:

- I. Introduzir os estudantes de graduação no universo da Iniciação Científica (IC), despertando neles sua vocação científica, objetivando o desenvolvimento do seu senso crítico e de sua capacidade de interferir criativa e positivamente na

realidade.

- II. Incentivar o desenvolvimento e realização de atividades científicas aplicadas, visando ao aprimoramento do corpo docente.
- III. Proporcionar a integração entre atividades de pesquisa com as de ensino e extensão nos cursos oferecidos.
- IV. Qualificar os estudantes para acesso aos programas de Pós-graduação.

#### **4. DAS VAGAS**

O Concurso Interno do Programa de Iniciação Científica abre vagas para os professores e alunos da Faculdade Senac em Minas e do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

As vagas oferecidas neste concurso cuja modalidade é de Programa de Iniciação Científica atenderão aos projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia. Os projetos deverão contemplar obrigatoriamente um professor orientador docente do Ensino Superior - Unidade Belo Horizonte e facultativamente um docente coorientador.

Os projetos submetidos serão avaliados por uma Comissão Científica, composta pela Coordenadora de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia Senac em Minas, pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e pela Supervisora Pedagógica do referido curso. Serão aprovados 05 (cinco) projetos de iniciação científica para desenvolvimento no ano de 2025. Entre os 05 (cinco) projetos aprovados, os 04 (quatro) que obtiverem as melhores avaliações serão contemplados com a disponibilização da bolsa para atuação de aluno bolsista. O projeto de iniciação científica classificado e aprovado em 5º (quinto) lugar deverá ser desenvolvido apenas com a atuação de alunos não bolsistas.

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para atuação de alunos bolsistas. Salienta-se que

cada projeto pode ter no máximo um aluno bolsista. Destaca-se ainda, que a atuação de aluno bolsista não é obrigatória e/ou pré-requisito para o desenvolvimento de projetos, de forma que as propostas poderão ser conduzidas e desenvolvidas apenas com a atuação de aluno(s) não bolsista(s). O número de vagas para os alunos não bolsistas, ficará a critério dos professores orientador e coorientador, quando houver.

Os projetos de iniciação científica deverão ser estruturados e propostos em consonância às linhas de pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia do Senac em Minas, endossando sempre o seu caráter acadêmico e a ênfase no rigor metodológico no âmbito do processo de produção de conhecimento científico.

### **Linha 1: Criatividade e Inovação Gastronômica**

Esta linha de pesquisa, pautada em pesquisas de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco de investigação:

A utilização da tecnologia e a condução de processos inovadores para a promoção de matérias primas locais, regionais e nacionais; de alimentos tradicionais e não-tradicionais e da produção agrícola local/regional.

Desenvolvimento de novas técnicas, receitas e produtos gastronômicos, objetivando o conhecimento dos seus aspectos nutricionais, químicos, funcionais, sensoriais e culturais.

Processos tecnológicos aplicados à alimentos, englobando os processos aplicados em produtos de origem vegetal e animal, utilizando diferentes métodos de conservação e aproveitamento de subprodutos e resíduos.

Desenvolvimento e formulação de novos processos e produtos alimentícios, o desenvolvimento de alimentos inovadores e de embalagens inovadoras e sustentáveis.

Temas atrelados às *Foodtechs*, aplicação de tecnologias como big data, inteligência artificial e Internet das Coisas (IoT) nos processos implicados na cadeia produtiva

dos alimentos - produção, distribuição, venda, consumo, serviço e reciclagem.

Desenvolvimento e aprimoramento de novos produtos, receitas e técnicas.

Estudo do comportamento dos consumidores (pesquisas de mercado) como estratégia para subsidiar o desenvolvimento e/ou o aprimoramento de produtos, receitas e técnicas.

Elaboração e teste do conceito de novos produtos, preparos, receitas e técnicas.

Métodos/técnicas qualitativas e quantitativas aplicadas ao desenvolvimento de produtos e receitas.

Cozinha criativa.

## **Linha 2: Bebidas e tendências do mercado mineiro**

Esta linha de pesquisa, pautada em pesquisas de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco de investigação:

Identificação das principais demandas e desafios do mercado de cerveja artesanal em Belo Horizonte e possíveis soluções.

Estratégias para aprofundar o conhecimento sobre o setor, apontando perspectivas futuras para a indústria cervejeira (o mercado continua em crescimento e são necessárias pesquisas que deem suporte às indústrias, servindo de base na tomada de decisões).

Identificação das principais demandas e desafios da cadeia produtiva da cachaça artesanal (e/ou outras bebidas relevantes para o mercado mineiro) e possíveis soluções.

Perfil do consumidor - Pesquisas para fornecer informações sobre as motivações, expectativas e percepções dos consumidores de cervejas artesanais, visando auxiliar na compreensão dos fatores que influenciam o sucesso de cervejarias.

Pesquisas de mercado - Identificação de novos segmentos de mercado, avaliação da concorrência, compreensão acerca das preferências de sabor dos consumidores, ou investigação sobre a possibilidade de novos produtos.

Tendências de mercado - Produção de conhecimento acerca do processo de produção de bebidas artesanais e/ou representativas para a economia mineira,

coletando dados relevantes sobre os aspectos econômicos e a produção, avaliando as principais tendências de pesquisa sobre o assunto.

Novos desafios e tendências das harmonizações.

### **Linha 3: Gastronomia Social, Sustentabilidade e Saúde**

Esta linha de pesquisa, pautada em pesquisas de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco de investigação:

O estudo das bases para implementação de uma Educação Alimentar e Nutricional.

O estudo das práticas e das representações da cozinha, da comida e da bebida como signos culturais.

Nutrição e gastronomia nas diversas fases da vida e diferentes condições fisiológicas; benefícios para a saúde dos compostos bioativos e alimentos funcionais.

Desenvolvimento de novos produtos, receitas, técnicas e preparos com apelo para a saúde dos consumidores.

Oportunidades e desafios da Gastronomia Social.

Etnonutrição – Pesquisas no âmbito da antropologia nutricional e nutrição cultural, estudos sobre as dietas de diferentes povos e culturas, vieses culturais dos padrões nutricionais, relações entre sistemas alimentares e culturas.

Consumo, comportamento e escolhas alimentares, relações entre atitude, expectativa, valor saúde, aceitabilidade e intenção de consumo.

### **Linha 4: Tecnologia de Alimentos**

Esta linha de pesquisa, pautada em pesquisas de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco de investigação:

Pesquisas relativas ao desenvolvimento e aplicação de testes sensoriais em alimentos visando:

O desenvolvimento e otimização de produtos, equipamentos e processos de alimentos e seus insumos;

A caracterização sensorial de matérias-primas alimentícias;

Identificação de hábitos, crenças, opiniões, atitudes e perfil de consumidores.

Envolve ainda pesquisas na área de análise sensorial de alimentos, utilizando métodos afetivos, descritivos e novas metodologias sensoriais.

Análise Sensorial e Instrumental de parâmetros sensoriais de alimentos. Aplicação de métodos de pesquisa quali e quantitativas associados a testes sensoriais afetivos com o objetivo de entender a estruturação e o efeito de fatores intrínsecos (propriedades sensoriais) e extrínsecos (preço, alegações de saúde e de marketing, tecnologias etc.) dos alimentos sobre preferências e intenção de consumo de alimentos pelo consumidor.

Avaliação de Cor e Textura Instrumentais.

Avaliação do consumo, de hábitos, crenças, opiniões, atitudes e perfil de consumidores.

Pesquisas sobre as características sensoriais de alimentos e bebidas.

## **5. APRESENTAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica deve ser enviada junto ao projeto, currículo lattes e demais documentos exigidos conforme item 5.3 do presente edital, para o e-mail da coordenação do núcleo de iniciação científica [cristiana.ferreira@mq.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mq.senac.br), com cópia para [karla@mq.senac.br](mailto:karla@mq.senac.br).

5.2 As inscrições devem ser depositadas até às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **21/03/2025**, data limite de submissão, conforme cronograma (Anexo I);

5.3 É indispensável o preenchimento e entrega dos seguintes documentos no ato da submissão:

- Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Iniciação Científica (único para professores e alunos – 01 formulário por projeto) – Anexo II.
- Currículo modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto (professores e alunos).

- Formulário de Projetos de Pesquisa Iniciação Científica (único para professores e alunos) – Anexo III.
- Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).

5.4 O projeto requerido para inscrição deve ser enviado conforme modelo de Formulário institucional de Apresentação de Projetos (Anexo III).

5.5 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.2, acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência.

5.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [cristiana.ferreira@mg.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mg.senac.br).

## **6. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- a. As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio da Comissão de Iniciação Científica.
- b. Dentre os projetos inscritos, serão selecionados de acordo com o enquadramento destes nos parâmetros a seguir arrolados:

### 6.1. Quanto às Diretrizes

- a) Integração às áreas de ensino, extensão e pesquisa.
- b) Desenvolvimento da vocação investigativa com rigor científico e metodológico.
- c) Apresentação de possibilidade de aplicação prática.
- d) Apresentação de relevância social e acadêmica.
- e) Apresentação de condições de exequibilidade.

## 6.2. Quanto às Linhas de Pesquisa

Serão aceitos projetos relacionados, preferencialmente, às seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Criatividade e Inovação em Gastronomia

Linha 2: Bebidas e tendências do mercado mineiro

Linha 3: Gastronomia Social, Sustentabilidade e Saúde

Linha 4: Tecnologia de Alimentos

## 6.3. Outros

- a) Enquadramento às normas estabelecidas neste edital.
- b) Adequação às demais recomendações do Regulamento de Iniciação Científica.

A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada em **31/03/2025** na página da Faculdade SENAC (<http://www.mg.senac.br/faculdade/pesquisa/Iniciacaocientifica/>). Eventualmente, poder-se-á utilizar de outros meios de comunicação.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

### **7.1 BENEFÍCIOS**

- a. Serão por um período máximo de 08 (oito) meses, admitindo-se cancelamentos e renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados, com início em abril de 2025 e finalização máxima até dezembro de 2025.
- b. Será concedida ao professor orientador e coorientador benefício pela orientação de acordo com as regras da mantenedora e sob orientação da direção da unidade.
- c. O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa de acordo com o



Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac em Minas, no valor de R\$ 202,34 (Duzento e dois reais e trinta e quatro centavos), baseado em 13,33% do salário mínimo vigente (R\$1.518,00 em 2025), correspondente a 04 (quatro) horas semanais, no período de 01 de abril de 2025 a 01 de dezembro de 2025, não podendo o aluno acumular qualquer outro tipo de bolsa na Instituição e ou outro tipo de desconto/benefício externo.

d. Os projetos que obtiverem as três primeiras colocações farão jus às bolsas de iniciação científica (uma bolsa por projeto).

## **7.2 ORIENTADOR E COORIENTADOR**

### **7.2.1 REQUISITOS**

- I. Ser professor pertencente ao corpo docente da Faculdade SENAC Minas para atuar como orientador e coorientador.
- II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Assumir o compromisso de orientar e coorientar os alunos na execução do projeto de pesquisa.

São requisitos para o Professor – Orientador:

- I. Possuir titulação mínima de mestrado.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.

São requisitos para o Professor – Coorientador:

- I. Possuir titulação mínima de especialista.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.

### **7.2.2 COMPROMISSOS:**

- I. Elaborar o Projeto de Pesquisa Científica e submetê-lo à Comissão de Iniciação Científica conforme as orientações do deste edital.

- II. Selecionar alunos bolsistas e não bolsistas para os projetos. Elaborar os relatórios mensais bem como o acompanhamento de horas docente, sendo que o relatório final, isto é o último relatório a ser entregue no dia 01/12/25, deverá ter a análise final das pesquisas científicas realizadas no período previsto pelo projeto de pesquisa e entregará Coordenação do Núcleo.
- III. Participar das atividades apresentadas pelo Núcleo de Iniciação Científica.
- VI. Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelo aluno, zelando pelo seu rendimento.
- V. Produzir um artigo científico que será entregue como parte dos relatórios finais para publicação.
- VI. Comunicar à Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada com as atividades dos alunos participantes do programa de Iniciação Científica.
- VII. Recomendar a participação do aluno em eventos científicos internos e externos.
- VIII. Acompanhar, quando solicitado, o(s) aluno(s) sob sua orientação nos eventos científicos internos.
- IX. Cumprir todas as etapas do Plano de Pesquisa Científica aprovado pela Comissão de Iniciação Científica.
- XI. Responsabilizar-se e prestar contas segundo normativas aplicáveis dos recursos financeiros e materiais que forem disponibilizados para o projeto.
- XII. Comprometer-se com a conclusão do projeto e considerar que a produção de pesquisa científica é de propriedade da Instituição.
- XIII. Atender convocação da Coordenação do Núcleo e/ou Comissão de Iniciação Científica sempre que necessário.
- XIV. Incluir o nome do(s) aluno(s) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiverama participação efetiva do(s) aluno(s) bolsista(s) e não bolsista(s).
- XV. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de Iniciação Científica desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Programa de Iniciação Científica da Faculdade SENAC Minas.

XVI. Recomenda-se a submissão do projeto de Iniciação Científica envolvendo seres humanos e animais à avaliação do Comitê de Ética via Plataforma Brasil.

### **7.2.3 DIREITOS:**

I. Indicar o aluno de qualquer curso superior da Faculdade SENAC para participar do projeto de IC.

II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade SENAC Minas – Unidade Belo Horizonte.

## **7.3 ALUNO**

### **7.3.1 REQUISITOS**

São requisitos do aluno pesquisador (bolsista e não bolsista):

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pela Instituição durante a vigência do projeto de pesquisa.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.
- III. Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- IV. Apresentar termo de compromisso do bolsista, assinado pelas partes.

São requisitos do aluno pesquisador - bolsista:

- I. Apresentar índice médio de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) até o último semestre concluído.
- II. Não possuir qualquer outra bolsa e/ou benefício concedido pela Faculdade.
- III. Não possuir qualquer bolsa e/ou benefício de programas governamentais de financiamento ao estudante do ensino superior, tais como FIES, PROUNI e etc.
- IV. Não integrar qualquer programa de financiamento estudantil do governo federal.
- V. Não possuir quaisquer condições de descontos e de financiamento do curso que inviabilize a aplicação da bolsa como desconto na mensalidade.

### **7.3.2 COMPROMISSOS:**

- I. Cumprir o Regulamento do Programa e as atividades propostas pelo professor orientador.
- II. Cumprir carga horária total semanal, conforme definido em edital e acordado como professor orientador.
- III. Comparecer aos encontros do grupo de pesquisa ou de estudo no horário previamente estipulado pelo professor orientador.
- IV. Apresentar a pesquisa realizada durante a Mostra de Iniciação Científica da Faculdade ou em outros eventos determinados pelo Coordenador do Núcleo.
- V. Comprometer-se com a execução do projeto de pesquisa científica do qual é integrante.
- VI. Incluir o nome do (s) seu (s) professor (es) orientador (es), nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos.
- VII. Apresentar relatórios, parcial e final, com o registro das atividades desenvolvidas no período.
- VIII. Atender convocação da Coordenação do Núcleo e/ou Comissão de Iniciação Científica sempre que necessário.
- IX. Assinar termo de compromisso de atividade de pesquisa.
- X. No caso de não cumprimento no que está estabelecido no termo de compromisso, o acadêmico, se bolsista, deverá devolver em valores atualizados, o montante da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.
- XI. Assinar folha de frequência de atividades.
- XII. O não cumprimento dos compromissos do presente Edital bem como do previsto no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia SENAC, implicará na devolução integral dos benefícios recebidos.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A documentação do aluno necessária no ato da inscrição:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição para o processo de seleção interna para aluno pesquisador (bolsista ou não bolsista).

- II. Entregar uma cópia do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.
- III. Entregar Formulário de Projetos de Pesquisa Iniciação Científica devidamente preenchido.

## **9. DAS NORMAS GERAIS**

9.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia SENAC – Unidade Belo Horizonte.

9.2 A concessão da bolsa de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no Art. 21º do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade SENAC Minas.

9.3 Serão concedidas uma vaga de aluno bolsista por projeto aprovado.

9.4 O valor da bolsa de Iniciação Científica será repassado através de desconto aplicado no Boletim Bancário referente a mensalidade do aluno, não havendo outros meios e condições para aplicação da bolsa do programa de iniciação científica.

9.5 Os estudantes bolsistas ou não bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade de Tecnologia SENAC Minas – Unidade Belo Horizonte em regime de 04 (quatro) horas semanais de atividades acadêmicas.

9.6 A formalização da bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o estudante-bolsista e mediado pela Coordenação de Cursos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será no dia 31/03/2025 e a celebração do Termo de Compromisso ocorrerá até o dia 01/04/2025.

## **11. DA DURAÇÃO**

a. A vaga preenchida pelo presente processo de seleção terá vigência de 01 de abril de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade SENAC Minas, mediante parecer do Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica ou da Comissão de Iniciação Científica.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025

---

Fernando Franca Monteiro de Barros  
Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAC Minas

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de Inscrições	10/02/2025 a 21/03/2025
Data limite para Inscrições e submissão dos projetos	21/03/2025
Deferimento e divulgação dos projetos aprovados	31/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2025
Período de duração do Projeto de Iniciação Científica	01/04/2025 a 01/12/2025

**ANEXO II**

**Formulário De Inscrição**

**FACULDADE SENAC MINAS**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Formulário de inscrição para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica**

POJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras Chaves (máximo 6):	
Linha de pesquisa:	
IDENTIFICAÇÃO ORIENTAÇÃO	
Nome do(a) orientador(a):	
E-mail:	
Nome do(a) co-orientador(a):	
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO ALUNO(A)	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	





**FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**

**ANEXO III**

**FACULDADE SENAC MINAS  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FORMULÁRIO PARA  
INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-**

**IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) PROPONENTES**

Nome do(a) Orientador(a):

Em que área leciona?

Titulação máxima:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Nome do(a) Co-orientador(a):

Em que área leciona?

Titulação máxima:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

**Título do projeto:**

**Equipe:**

**Bolsistas de Iniciação Científica:**

**Não Bolsistas de Iniciação Científica:**

**Área temática principal:**

**Área temática secundária:**

**Linha de pesquisa:**

**Período de realização:**

**Local de realização:**

**Fontes de financiamento:**

Faculdade.

Agências de fomento. Especificar:

Convênio ou parceria. Especificar:

Patrocínio de empresas públicas e/ou privadas. Especificar: Mensalidades.

Outros. Especificar:





FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE  
 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

Material	Especificações	Origem dos recursos
Recursos humanos	Especificações	Origem

**Setores envolvidos**


**ORÇAMENTO**

Recurso	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL:</b>		

Belo Horizonte, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Aluno(a) Pesquisador(a)

\_\_\_\_\_  
 Professor(a) Orientador(a)